



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 801/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ **170.320,48 (Cento e setenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CMDCA

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2043 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO CMDCA

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil

Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R\$ 85.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 231 – Valor: R\$ 45.320,48

TOTAL.....R\$ 170.320,48

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2015.

TOTAL.....R\$ 170.320,48



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

Jurandir Oliveira de Araújo
Prefeito Municipal